



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.478, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 2326, de 25 de junho 2008.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;
O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 2.326, de 25 de junho de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O perímetro urbano da cidade de Guaíra começa no ponto localizado à margem esquerda do Ribeirão do Jardim, a 100m da Ponte "José Antônio Lelis", segue pelo eixo do Anel Viário numa distância de 1.728,51 metros até encontrar o Eixo da Estrada do Bairro São José do Albertópolis, segue à direita pelo eixo da Estrada do Bairro São José do Albertópolis, numa distância de 501,71 metros, daí deflete à esquerda num ângulo de 129º e segue pelo eixo da antiga Alça Oeste atualmente Avenida Lions Clube numa distância de 945,08 metros daí deflete à direita num ângulo de 111º e segue em linha reta até encontrar a margem direita do Córrego Santa Quitéria, daí deflete à esquerda num ângulo de 116º e segue pela margem do Córrego Santa Quitéria numa distância de 3.500,28 metros, daí deflete à esquerda rumo 116º e segue em linha reta numa distância de 686,44 metros, daí deflete à direita numa ângulo de 87º e segue em linha reta numa distância de 257,42 metros, daí deflete à esquerda num ângulo de 90º e segue numa distância de 555,87 metros, daí deflete à direita num ângulo de 109º e segue numa distância de 870,15 metros, daí deflete à esquerda ângulo de 79º e segue em linha reta numa distância de 2.315,00 metros, até atingir o eixo da SP 425, Rodovia Assis Chateaubriand, segue à esquerda pelo eixo da Rodovia Assis Chateaubriand – SP 425, numa distância de 2.908,45 metros até encontrar o eixo do Ribeirão do Jardim, segue pelo mesmo eixo da Rodovia Assis Chateaubriand – SP 425 numa distância de 2.102,00 metros, daí deflete à esquerda num ângulo de 97º e segue numa distância de 1274,40 metros daí deflete à direita num ângulo de 79º e segue numa distância de 73,50 metros, daí deflete à esquerda num ângulo de 90º e segue numa distância de 470,00 metros, daí deflete à direita e segue numa distância de 100,00 metros daí deflete à direita num ângulo de 90º e segue numa distância de 470,00 metros, daí deflete à esquerda num ângulo de 90º e segue numa distância de 1.050,00 metros, daí deflete à esquerda num ângulo de 100º e segue numa distância de 690,00 metros até encontra o eixo da Estrada de São domingo, daí segue pela direta pelo eixo da mesma até encontrar a margem esquerda do Córrego dos Mangues, segue pela margem do mesmo até encontra o eixo da Estrada Municipal do antigo CEPAR, segue pelo eixo da mesma numa distância de 910,00 metros até encontra o eixo do Anel Viário Júlio Robin, segue pelo eixo do Anel Viário Júlio Robin numa distância de 478,59 metros, até atingir 100,00 metros além da ponte "José Antônio Lelis" do Ribeirão do Jardim até encontrar o ponto onde teve início e fim a seguinte descrição determinando assim o perímetro urbano da cidade de Guaíra Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2392, de 06 de agosto de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Prefeitura do Município de Guaíra, 25 de novembro de 2010.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data
supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria